



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 4/2025

AUTORIA: VEREADORAS MIRINS: ISABELLA GEBARA e ISABELLA FERREIRA DA SILVA.

SUPLENTES MIRINS: DAVI GUSMÃO e PAULO RICARDO.

“Institui o projeto “Arujá Pedal Livre” que incentiva a construção de ciclovias e o cicloturismo para mobilidade sustentável.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ APROVA:

Art. 1º Institui o programa municipal de ciclovias pela construção de ciclovia na zona central de Arujá.

Art. 2º Serão concedidos incentivos fiscais para estabelecimentos comerciais que ofereçam suporte aos ciclistas, como bicicletarias, cafés e pousadas.

Art.3º O município deverá implantar ciclovias interligadas aos principais pontos urbanos e turísticos, priorizando a segurança e acessibilidade dos ciclistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

ISABELLA GEBARA
- VEREADORA MIRIM-

DAVI GUSMÃO
-SUPLENTE-

ISABELLA FERREIRA DA SILVA
- VEREADORA MIRIM -

PAULO RICARDO
-SUPLENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Esta proposta de lei tem por objetivo fomentar a mobilidade sustentável e o cicloturismo em Arujá, promovendo a saúde pública por meio do incentivo a prática do ciclismo, preservando o meio ambiente com alternativas de transporte não poluentes e garantindo maior acessibilidade e inclusão na mobilidade da população.



Plenário Vereador João Godoy, 21 de maio de 2025

ISABELLA GEBARA
- VEREADORA MIRIM-

DAVI GUSMÃO
-SUPLENTE-

ISABELLA FERREIRA DA SILVA
- VEREADORA MIRIM -

PAULO RICARDO
-SUPLENTE-